

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2021.

Expediente: Mandatos e indicação de membros para composição da CALGP e CAAEPs

Relator: César Augusto João Ribeiro

Contexto e Histórico:

Este relato trata da continuação da discussão, iniciada na 7ª. Sessão Ordinária do Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH), acerca do mandato das comissões assessoras do: *Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP)* e *Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório (CAAEP)* e está dividido em duas partes: 1) resposta quanto ao tempo de mandato, e 2) indicação pelos Cursos dos membros das referidas comissões.

Parte 1 – Do Mandato dos Membros da CALGP

Conforme relatado na 7ª. Sessão Ordinária, a Divisão Acadêmica apontou possível incongruência entre duas resoluções dos Conselhos Superiores que tratam do tempo de mandato dos membros das Comissões de Pesquisa (Resolução ConsEPE nº 127 de 2012 e Resolução ConsUNI nº 106 de 2013). O ConsCCNH deliberou por encaminhar este questionamento à Procuradoria da UFABC.

Conforme documentos disponibilizados em anexo a este Relato, em 24 de agosto de 2021 o Procurador Federal Dionísio Ferreira de Souza emitiu o PARECER n. 00181/2021/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU (NUP: 00858.000173/2021-80), indicando que (transcrição *ipsis litteris*):

“...
III – CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, na forma da fundamentação, conluo e opino que o prazo dos mandatos dos membros das Comissões de Pesquisa dos Centros é o estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 127 (dois anos).”

Este parecer foi aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFABC (PF-UFABC) Israel Telis da Rocha (PARECER DE APROVAÇÃO n. 00099/2021/GAB/PFUFABC/PGF/AGU, NUP: 00858.000171/2021-80).

Isto posto, em comunicação por e-mail a divisão acadêmica do CCNH **recomenda** que o tempo de mandato da CALGP-CCNH seja alterado para 2 anos, tendo seu

Relato Conselho do CCNH

início todo dia primeiro de outubro, respeitado o interstício de dois anos, e **solicita** que, após a deliberação do tema pelo ConsCCNH, sejam promovidas as devidas adequações em normativas do CCNH relacionadas ao tema.

Parte 2 – Da Indicação dos Membros para Composição da CALGP e CAAEP

Foram indicados pelas coordenações dos Cursos vinculados ao CCNH os seguintes para composição das comissões:

Membros para a composição da CALGP – 2021

Curso	Titular	Suplente
Bacharelado em Biotecnologia	Vinicius de Andrade Oliveira	Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Bacharelado em Ciências Biológicas	César Augusto João Ribeiro	Fabiana Rodrigues Costa Nunes
Bacharelado em Filosofia	Victor Ximenes Marques	Bruno Nadai
Bacharelado em Física	Roosevelt Droppa Junior	Julian Andres Munevar Cagigas
Bacharelado em Química	Wendel Andrade Alves	Célio Fernando Figueiredo Angolini
Licenciaturas do CCNH	Não houve indicação	Não houve indicação

Observações apontadas pela Divisão Acadêmica:

1) A Licenciatura em Física informa que não indicar nenhum membro de seu curso para este mandato visto que nas últimas duas composições da CALGP havia representante da Licenciatura em Física na chapa composta pelas licenciaturas. Não houve manifestações dos outros cursos de licenciatura do CCNH.

2) Para esta comissão, restam as indicações da presidência, feita pela Direção do CCNH (presidência) e da chapa de conselheiros do ConsCCNH.

Membros para as composições das CAAEPs por grande área do CCNH – 2021

Área da Biotecnologia	Cristina Ribas Furstenau Luciano Avallone Bueno Eloah Rabello Suarez
Grande área das Ciências Biológicas	Nathalia de Setta Costa César Augusto João Ribeiro João Rodrigo Santos da Silva
Grande área da Filosofia	Alexia Cruz Bretas



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH



Universidade Federal do ABC

	William José Steinle Paulo Jonas de Lima Piva
Grande área da Física	Vilson Tonin Zanchin Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho Maria Beatriz Fagundes
Grande área da Química	Monica Benicia Mamian Lopez Eloah Rabello Suarez Allan Moreira Xavier

Observações apontadas pela Divisão Acadêmica:

- 1) A docente Eloah Rabello Suarez foi indicada para compor duas comissões, a CAAEP do Bacharelado em Biotecnologia e a CAAEP do Bacharelado em Química. Não existe impedimento legal sobre a participação de um mesmo membro em uma ou mais comissões. Cabe o ConsCCNH avaliar o presente caso.
- 2) Faz-se necessária a indicação de presidente para a CAAEP de cada grande área.

Avaliação:

Esta relatoria avalia como pertinente a solicitação encaminhada pela Divisão Acadêmica do CCNH, para que o tempo de mandato da CALGP-CCNH seja alterado para dois anos, tendo seu início todo dia primeiro de outubro, respeitado o interstício de dois anos, bem como a recomendação de que as mesmas condições da CALGP-CCNH sejam aplicadas às CAAEPs das grandes áreas do CCNH, tendo seu tempo de mandato de dois anos, iniciando-se todo dia primeiro de outubro, respeitado o interstício de dois anos.

Conforme a Divisão Acadêmica, neste momento não há necessidade de alterações em normativas do CCNH acerca das CAAEPs, pois há discussão, em âmbito institucional, de normativa para regular o tema.

Conclusão:

Esta relatoria é **favorável** à alteração dos tempos de mandato tanto da CALGP quando da CAAEP, bem como à indicação dos membros para composição destas comissões.